Segmart
beltrão ltda me
você sempre seguro

Município de São Jorge D'Oeste, CNPJ: 76.995.380/0001-03.

Contrato N°140/2021.

Licitação pregão presencial N°60/2021.

Ref. Renovação do contrato de Licitação.

Segmart Beltrão Ltda, com sede na Avenida Antonio Silvio Barbieri, N°2346, no bairro pinheirinho em Francisco Beltrão, inscrita no CNPJ 10.243.551/0001-30, regularmente representada, nos termos de seus atos constitutivos pelo titular firmado abaixo, vem manifestar interesse de renovar e assim dar continuidade à prestação de serviços de monitoramento de alarme, contrato N°140/2021, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes ressalvando o direito de REAJUSTE/REPACTUAÇÃO no Termo Aditivo.

Ressaltamos também que somente a nossa razão social sofreu alteração, deixou de ser Inviosat monitoramento Ltda, passando a ser Segmart Beltrão Ltda.

Atenciosamente,

JAIR DE SOUZA: 83965416987

Assinado digitalmente por JAIR DE SOUZA:83965416987
DN: cn=JAIR DE SOUZA:83965416987, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=ROSABERNADETE@HOTMAIL.COM
Data: 2023.10.27 12:02:12 -03'00'

Jair de Souza.

Segmart Beltrão Ltda

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2023.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aditivo contratual de prazo e valor

CONTRATO: n° 0140/2021 – Pregão Presencial n° 060/2021

CONTRATADA: INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE/PR.

Prezada Procuradora,

Venho por meio deste, solicitar parecer jurídico quanto à possibilidade de aditivo de prazo por iguais e sucessivos períodos referente ao contrato acima já citado da empresa INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA, considerando tratar-se de **SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE/PR**, conforme já descrito acima no objeto para as diversas secretarias e departamentos do município de São Jorge D'Oeste-Pr.

Ademais, o contrato é de prestação continuada, cujo núcleo central do seu objeto consiste em serviços, instalação e monitoramento de alarmes, podendo ter seu prazo prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses mediante aditamento, consoante o disposto no art. 57, IV, da Lei n° 8.666/93.

Referido contrato administrativo é cumprido sem desconformidade, de forma diária, e cuja interrupção ensejaria potencias prejuízos ou transtorno ao Município. Por tais motivos se prolonga no tempo, caracterizando-se pela pratica de atos reiterados num período longo.

Sendo assim, considerando que a vigência do contrato se encerra na data de 01 de outubro de 2023, solicito parecer jurídico quanto à legalidade de aditivo de prazo por iguais e sucessivos períodos.

São Jorge D'Oeste, PR, 01 de outubro de 2023.

Diogo de Oliveira
Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças
Decreto nº 3836/2022

SÃO JORGE D'OESTE
23-11-63

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aditivo contratual de prazo e valor

CONTRATO: n° 0140/2021 – Pregão Presencial n° 060/2021

CONTRATADA: INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE/PR.

Prezada Procuradora,

Venho por meio deste, solicitar parecer jurídico quanto à possibilidade de aditivo de prazo por iguais e sucessivos períodos referente ao contrato acima já citado da empresa INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA, considerando tratar-se de **SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE/PR**, conforme já descrito acima no objeto para as diversas secretarias e departamentos do município de São Jorge D'Oeste-Pr.

Ademais, o contrato é de prestação continuada, cujo núcleo central do seu objeto consiste em serviços, instalação e monitoramento de alarmes, podendo ter seu prazo prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses mediante aditamento, consoante o disposto no art. 57, IV, da Lei n° 8.666/93.

Referido contrato administrativo é cumprido sem desconformidade, de forma diária, e cuja interrupção ensejaria potencias prejuízos ou transtorno ao Município. Por tais motivos se prolonga no tempo, caracterizando-se pela pratica de atos reiterados num período longo.

Sendo assim, considerando que a vigência do contrato se encerra na data de 01 de outubro de 2023, solicito parecer jurídico quanto à legalidade de aditivo de prazo por iguais e sucessivos períodos.

São Jorge D'Oeste, PR, 01 de outubro de 2023.

Diogo de Oliveira
Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças
Decreto nº 3836/2022

SÃO JORGE D'OESTE
23-11-63

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADA: Prefeita Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças para solicitar prorrogação do contrato nº 140/2021, Pregão nº 060/2021 da Empresa INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA.

Vale mencionar que o contrato em análise, diz respeito à contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços, instalação e monitoramento de alarmes, incluindo fornecimento dos equipamentos sob forma de comodato e manutenção dos mesmos, nas diversas unidades públicas do município de São Jorge D'Oeste-PR.

Justifica a Administração pela necessidade da continuidade, considerando tratar-se de serviços contínuos, bem como, pela empresa já estar desenvolvendo serviços ao município e que os mesmos estão suprindo as necessidades, sendo que sua interrupção ensejaria potenciais prejuízos ou transtornos ao Município.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à previsão contida no inciso II, que prevê:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em danos aos usuários.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

> A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

> "não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI,** disciplina:

> "E diga-se, inexiste tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada" (Prazo e |Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

a. Natureza contínua do serviço;
b. Períodos iguais e sucessivos;
c. Previsão orçamentária;
d. Previsão no instrumento do contrato;
e. Concordância das partes;
f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que a manutenção do contrato **neste momento** é vantajosa, eis que permanece o menor preço de mercado.

Não ultrapassa o limite de 60 meses.

O contrato possui a concordância expressa das partes contratantes.

Deve o setor respeitar os limites da modalidade licitatória, mantendo ainda, as mesmas condições de habilitação pelo contratado e realizar a prorrogação pelo período de **DOZE MESES**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 01 de outubro de 2023

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

São Jorge D' Oeste – Paraná – 01/10/2023.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 140/2021, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 140/2021.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 140/2021, parte integrante do Pregão nº 60/2021, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA,** com sede na AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI , 2346 - CEP: 85603000 - BAIRRO: PINHEIRINHO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 10.243.551/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, **JAIR DE SOUZA** , portador(a) do CPF: 839.654.169-87, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 140/2021**, *cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE/PR. originário da Pregão – Nº 60/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO

O preço mensal do **Contrato 140/2021**, é de R$ 5.547,93 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) mensais, não houve reajuste, pois o índice previsto no contrato IGPM esta negativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R$ 194.650,32 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até 01/10/2024

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste(PR), 01/10/2023 .

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

JAIR DE SOUZA 839.654.169-87

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB-PR n° 64103

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo retificação no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de equipamentos, materiais hospitalares e de enfermagem, para uso no Centro Municipal de Saúde e demais unidades de Saúde da Família no Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

1. Onde lê-se:

52	Desfibrilador Externo Automático DEA Possui a função básica de identificar automaticamente arritmias cardíacas para reverter em ritmo sinusal. Adulto e infantil. Deve possuir a função de identificar automaticamente arritmias cardíacas para reverter em ritmo sinusal, atua de forma automática, deve possuir comandos de voz, texto, ícones intuitivos no display e beep sutilvel, para orientar o socorrista durante o procedimento de atendimento às vítimas de parada cardiorrespiratória com sistema de Feedback de RCP, fornece instrumentação que envia comandos de texto e voz para acionar o socorrista em compressões torácicas de forma mais eficaz. Bateria de 10 horas consecutivas de monitoramento ou até 200 choques de 150 joules. Choque 200 joules, bivolt incluso: Case para transporte, Carregador bivolt com bateria recarregável, Par de eletrodos adesivos descartáveis adulto e infantil, Certificado de garantia de no mínimo um ano após entrega, Manual do usuário.
118	Monitor cardioversor/desfibrilador bifásico Com tecnologia cr - checagem em tempo real e de auto recipância de carga com modo manual, semiautomático e módulo DEA - desfibrilador externo automático, comandos claros e intuitivos baseados no padrão 1, 2, 3. Pás integradas adulto/infantil. Especificações gerais: dimensões com pás 30,0 cm (largura). 21.5 cm (profundidade). 28,0 cm (altura). Peso 7,10 kg (exceto pas). Equipamento completo (bateria lítio) a 6,60 kg (exceto pas). Elétrico ac: 100 a 240 v~ vac, 50/60 hz (seleção automática). de externo: 11 a 16 vdc. Bateria recarregável removível tipo: li-ion. 14,8 vdc 4,4 ah. Duração: bateria com carga plena 3 horas em modo monitor, sem impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 joules ou um mínimo de 200 choques em 200 joules. Tempo de carga completa de bateria (completamente descarregada) a 4 horas. Auto diagnóstico de desfibrilação, nível de energia pás conectadas e verificação da ligação do aparelho à rede elétrica. Desfibrilador forma de onda: Exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda Ajustados em função da impedância do paciente. Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. Desfibrilação adulto/externo: escalas: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 70, 100, 150, 200, 300 e 360 joules. Energia máxima liberada a 50 j com pás internas ou infantis. Comandos: botão de ligar/desligar, carregar/choque, sincronismo. Seleção de energia: botão de terapia no painel frontal. Comando de carga: botão no painel frontal, botão nas pás externas. Comando de choque: botão no painel frontal, botões nas pás externas. Comando sincronizador botão sinc no painel frontal. Auto sequência de carga: quando habilitada carrega energia pré-configurada pelo usuário para o primeiro, segundo e terceiro choques, sem necessidade de ativação manual do seletor. Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregado. Sinal sonoro de carga completa.led nas pás externas e nível de carga indicada no display. Tempo máximo de carga: (200 j): rede e bateria < 4 s. (360 j): rede e bateria < 6 s. tamanho dos eletrodos: adulto: 10,3 cm x 8,5 cm. Área de contato: 81,9 cm2 infantil: 4,5 cm x 4,0 cm. Área de contato: 18 cm2. energia adversicle: 60 ma pás (opcje): adulto e infantil externas e adulto e infantil internas, multifuncionais para marcapasso, sincronização e desfibrilação, extensão multifunção. módulo: módulo DEA marcapasso externo, pasul, tipo: capnografia, impressora. Itens inclusos: manual de instruções. Cabo de rede profissional (3 pinos). Bateria removível. Conjunto de pás para desfibrilação externa e internas adulto e infantil cabo de 3 vias. Bracadeira – adulto. Eletrodo para bracadeira. Sensor de oximetria. Bobinas de papel para impressora. Linha de amostragem. Cabo troncu mp. Pás adesivas multifuncionais. cd de instalação do aplicativo softdes. Cabo usb.
119	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO BM5. ECG ou Monitor de sinais vitais (Respiração – Oximetria – Pressão). Não invasiva, 2 Temp., 2 PI – Bioquímica cardíaca, módulo de Capnografia Main Stream ou Side Stream (Opcional), tela TFT LCD colorida de alta resolução, análise do segmento ST, arritmias e detecção de marcapasso, bateria de lítio de alta performance, integrada para melhor portabilidade, memória interna para 128 horas de armazenamento de dados, pacientes adultos, pediátricos e neonatos, alarmes visuais/sonoros, ajustáveis e programáveis, conexão com central monitorização via cabo ou wireless, alça para transporte acoplada com indicação visual de alarme, suporte para fixação em camas integrais ou alça, impressora térmica de alta resolução, saída VGA para conexão com monitor externo, congelamento de imagens, cálculo de drogas intravenosas e tabela de titulação.

2. Leia-se:

52	Desfibrilador Externo Automático portátil para atendimento adulto e infantil. Com alça para transporte. Composto por material resistente a vibração, calor, poeira, estrada de ligações. leso é necessário para que se possa utilizar o equipamento na chuva e em terrenos não estáveis, bem como, socorrer vítimas sejas e vítimas molhadas, sem danificar o equipamento ou comprometer sua vida útil, com grau de proteção superior ao ip650 protetor deverá ser resistente a queda de, no mínimo, 1 metro de altura sem qualquer comprometimento da estrutura física e funcional. Display: LCD cristal líquido ou coloquivel para visualização de mensagens de texto, registro de ECG e duração, número de choques realizados, intervalos de RPC e tempo de atendimento. Capaz de desencadear a desfibrilação externa automática, com orientação por comando de voz em português (Brasil), consistema automático de análise do ritmi de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; o equipamento deve ser leve, não ultrapassar 3,5 kg, incluindo a bateria; dimensão máxima 295 x 225 x 155 emydeve possuir metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo das compressões cardíacas; deve possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante a ressiinação cardiorespiratória (RCP) com comandos de voz para auxiliar o socorrista (comprima mais forte, bons compressões); comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando; botão ligar/ desligar na parte frontal; com bateria de lítio(ion recarregável, capacidade mínima de 2200 mah, carregador de bateria bivolt (100/240v) deve ser funcnción juntamente como equipamento, vida útil mínima de 4 (quatro) anos em standby com capacidade mínima de 4 (quatro) horas de monitoramento continua ou quantidade mínima de 140 (cento e quarenta) choques em 150 (cento e cinquenta) joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para disparos em 150 (cento e cinquenta) joules, 200 (duzentos) joules e 360 (trezentos) joules no modo adulto e 50 (cinquenta) joules fixo no modo infantil; para uso pediátrico (modo infantil). o aparelho deve limitar a carga em ¼ da energia para adulto de forma automática ao inserir a pá pediátrico; deve possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade com a guideline 2015, oferecer sem custos possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver funcionando; deve possuir escala de energia para individuos adultos e crianças até o limitado de 200 joules; a memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos; o dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB; deve realizar autotestes diários; os autotestes deve verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga, a frequência com que o autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, automaticamente conforme a carga abaixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam mais frequentes indicando que a bateria precisa ser carregada. Deverá acompanhar bolsa de transporte resistente,que suporte vibrações e choques externos, cd com software de gerenciamento compatível com a Microsoft, cabo USB para transferência de dados para o computador, 1 fonte carregador de bateria) manual do usuário, certificado de garantia mínima de 24 meses para o equipamento e todos os seus acessóriosOs equipamentos devem ter registro na ANVISA - Ministério da Saúde. 1 par de pás adesivas (eletrodos) para adultos e 1 par de pás adesivas infantil, multifuncionais (marcapasso e desfibrilam),com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega
118	Monitor cardioversor/desfibrilador Deve possuir modos de Desfibrilação Manual Externa e Interna, DEA (Desfibrilador Externo Automático), Pacer (Marca-passo transcutâneo), Cardioversão Sincronizada e monitorização do ECG de 7 derivações simultâneas. Para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, equipamento portátil com alça para transporte e bateria interna recarregável, De fácil manuseio, portátil.Bateria de lítio recarregável com no mínimo 5 horas de autonomiaapós aproximadamente 200 descargas ou 4 horas de operação com tela ligada, mínimo 5 anos de vida útil em stand-by. Alta resistência a líquidos (igual ou superior a IP55). vibrações, quedas (mínimo 1 metro), calor (mínimo 50° C) e poeira; onda bifásica com reconhecimento automático a necessidade de desfibrilação; Desencadeamento da desfibrilação com orientação de operação por comando de voz e sinais visuais e/ou sonoros, em português do Brasil; Possibilidade de desfibrilação adulto (acimaal 150 J) e pediátrico (acimaal 50 J); Acompanhado de 1 par de eletrodos autodesfivos para adultos e de 1 par de eletrodos autodesfivos para crianças, com desenho do correto posicionamento no paciente; Pás do Desfibrilação Externa com botões dedicados para seleção de energia, carga, descarga, indicação luminosa de aplicação do choque e indicações gráficas que facilitam a operação; Software intuitivo de fácil utilização, totalmente em portugues, inclusive as mensagens de voz de orientação no modo DEA. Pás infantis e pás para adultos. Pás, pás adesivas, pás internas, a seleção de energia deve ser pelas pás ou pelos botões do painel frontal, programável para DEA <5 acg para 200J, <8 acg para 360J Desarme automático programável 10 – 200 ohms com indicador 40 rmcg, Impressora térmica acoplada,Monitoramento integrado de sinais vitais: ECG/RESP/TEMP/PNI/SpO2. O cardioversor deve possuir as seguintes características; Disparo sincronizado com o complexo qrs; Tempo entre a sincronização com o complexo qrs e a descarga não deve exceder a 60 ms; Marcapasso externo: Marcapasso externo, transcutâneo, com eletrodos não invasiva usado no cuidado intensivo temporário de estimulação do coração; Modos: demanda e assíncrono, no mínimo; Proteção contra pulsos provocados por desfibrilação; Pulso de saída: Pás; Faixa de frequência mínima 40 a 160 BPM; Corrente: 10 a 140ma, no mínimo; Largura de pulso de 40ms, no mínimo; Bateria: A bateria do cardioversor que deve ser recarregável; Possibilitar no mínimo 50 descargas de 360 joules (bifásico) ou 01(uma) hora no mínimo de monitoração cardíaca (ECG), com a bateria totalmente carregada; Tempo máximo de carregamento total de baixos operacionais. Acessórios: Um (1) cabo de alimentação (tipo 2p +t) conforme ABNT. cabo de no mínimo 3 metros, e bateria interna mais bateria reserva. Conjunto de cabo de ECG de 05 vias; sensor SPO2, kit braçadeiras adulto e obeso PNI com extensor ; Dois (2) jogos de pás para desfibrilação externa (pás externas), uso adulto e pediátrico (acopladas/articuladas) internas(móveis a pás pediátricas/adultos), deve possuir botão de descarga nas pás, carregamento e botão de descarga dos choques; Dois (2) cabos para conexão com pás descartáveis para DEA e marcapasso – uso universal; Uma (1) pá autocolante descartável tipo adulto para uso em marcapasso com validade mínima de 24 meses. Uma (1) pá autocolante descartável tipo infantil para uso em marcapasso com validade mínima de 12 meses; Deve acompanhar 2 baterias recarregáveis originais para o pleno funcionamento do equipamento; Deve possuir alarmes: Proteção de circuito de ECG contra descarga do desfibrilador; Saída do desfibrilador deve ser eletricamente isolada; Deve emitir a descarga interna quando desligado; Alarme de bradicardia e taquicardia; Alarme para eletrodo de ECG solto; Deve permitir o funcionamento do aparelho durante a recarga bateria; Indicação sonora carga de energia; pás soltas; Deve possuir impressora térmica incorporada ao equipamento; Dois (dois) rolos (ou folhetos) de papel para impressora; Alimentação elétrica bivolt, O equipamento deve ser acompanhado de todos os acessórios imprescindíveis para a plena funcionalidade, pelos manuais de operação e serviço; Deve fornecer treinamento adequado aos usuários nos locais para a administração; Deve possuir certificado com as normas NBR/IEC 60601-1 e NBR-IEC 60607- 4; Deve possuir certificado de calibração e teste de segurança elétrica; Deve possuir registro no Ministério da Saúde; garantia mínima de 24 meses Acompanhado de 1 bolsa com alça para acondicionamento do DEA e dos acessórios; Acompanhado de manual em português
119	Monitor Multiparamétrico: para utilizar em pacientes adultos, pediátricos e neonatos Tela de 12 à 10 polegadas sensível ao toque; alça de transporte; mínimo 05 curvas de parâmetros e números grandes. Capaz de armazenar até 120 horas de eventos de alarme, bem como tendências gráficas e numéricas, Deve possuir possibilidade futura de conexão entre no mínimo 08 monitores sem necessidade de central; Deve contemplar mesmo para gozar profissionais de saúde em sua rotina de pré e pós atendimento hospitalar, além de auxiliar quanto à faltas e dúvidas em todos os parâmetros. Deve possuir possibilidade futura para uso de constede remoto. Alarmes audiovisuais com 3 (três) níveis de prioridade. Pressão Invasiva: Faixa de medição: 1 a 300mmHg: Deve permitir rotulagem e ajustes de alarmes; Capnografia: Deve monitorar EtCO2 através do método mainstream; Faixa de 0 a 150 mmHg e frequência respiratória mínima de 3 a 150rpm; Apresentação da onda de capnografia e dos respectivos valores de ETCO2 e respirações /minutos; Deve permitir a utilização em pacientes intubados e não intubados. Delta PP/VPP: Variação de Pressão de Pulso (Delta PP ou VPP): Deve possuir tecnologia de indicador do volume intravascular e orientação de fluidoterapia em pacientes recebendo ventilação mecânica (PPV/SPV), permitir a medição da Variação de pressão de Pulso (PPV); Deve permitir a medição da variação sistólica (SPV). Peso máximo de 4,0 kg. Índice de Proteção de pelo menos IPX1. Alimentação bivolt automática; Bateria interna com autonomia mínima de 03 horas; (ECG): ao menos 7 derivações; Análise de segmento ST; Análise de arritmias; detecção de ao menos 15 tipos de arritmias; FC entre 30 a 300 bpm; Detecção de ritmos presos; RESP: por impedância transtorácica; FR de ao menos 0 a 150 rpm; Alarme de apneia com tempo programável pelo usuário. TEMP: 1 canal; mínimo de 0 a 45°C; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão nos padrões: Nellcor, Bluepro, Fast ou Masimo SET. Faixa de leitura de 1 a 100%. Ajuste de sensibilidade manual do traçado. FP de ao menos 30 a 300bpm; PNI: método oscilométrico, de ao menos 0 a 300mmHg com medição manual e automática com intervalos programáveis pelo usuário. O monitor deve ao país contiguardo ou acompanhar os módulos para monitorar os seguintes parâmetros: ECG, respiração por impedância, SpO2, PNI (pressão não invasiva), Frequência de Pulso, Temperatura, Pressão invasiva e CapnografiaMainstream. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de ECG de 5 vias (padrão IEC); 01 peticabo de ECG (cabo troncu); 01 Sensor de Temperatura tipo disco pele; 01 Sensor de SPO2 tipo clip, reutilizavel, tamanho indiscriminado; sensatal 01 pré-cabo de SPO2 (cabo troncu); 01 Manguetas de ar para mensuração de PNI, tamanho adulto; 01 bateria recarregável; 01 Cabo de alimentação para rede elétrica ABNT. Os equipamentos devem ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para o equipamento e todos os seus acessórios.

1. Fica incluída a exigência de apresentação de PROPECTOS/CATÁLOGOS dos itens 52, 118 e 119.
2. Fica designada nova data para Abertura das propostas e Recebimento dos lances para 20/11/2023 às 08h00.
3. Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 31 de outubro de 2023.
Leila da Rocha
Prefeita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023 – Processo nº 393/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pneus novos para a frota de máquinas e caminhões pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1- GERMANO PNEUS LTDA CNPJ Nº 48.926.883/0001-91. Item 1 R$ 590,00, item 2 R$ 850,00, item 3 R$ 850,00, item 6 R$ 2.300,00, item 7 R$ 2.300,00.
2- IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA CNPJ Nº 03.805.667/0001-50. Item 4 R$ 4.700,00, item 05 R$ 4.700,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 100.140,00 (Cem mil, cento e quarenta reais).

Homologo a presente licitação.
São Jorge D'Oeste/Pr, 31 de Outubro de 2023.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 60/2021**
Contratante:	**MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03**
Contratada:	**INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA – CNPJ nº. 10.243.551/0001-30**
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse reciproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**01/10/2024**
Prazo de execução	**01/10/2024**
Data assinatura	01/10/2023

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CONCORRÊNCIA Nº 05/2023 – PROCESSO N.º 142/2023

Ata de Sessão Pública de Retificação do Resultado de Habilitação

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2023, às 14 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 553/2023, que subscrevem a presente Ata, para promover a retificação do resultado de habilitação referente ao Edital de Concorrência nº 05/2023, visando a Contratação de empresa especializada para construção do novo CMEI do Bairro Fraron, com área total de 1.514,30m². Localizado na Rua Vitélio Parzianello, S/N, Bairro Fraron, neste Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Diante da interposição de recurso administrativo pela proponente Bc1 Pré-Moldados E Construções Civis, o Sr. Prefeito, nos termos do art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, decidiu: "CONHECER peça recursal apresentada pela proponente BC1 PRÉ MOLDADOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, para no mérito DAR PROVIMENTO PARCIAL, para o fim de habitá-la no certame, sem que tenha o direito de usufruir os benefícios constantes na Lei Complementar nº 123/2006, vez que as argumentações apresentadas pela recorrente demonstram fatos capazes de reformular a decisão da Comissão". Face a decisão do Sr. Prefeito, a Comissão Permanente de Licitação RETIFICA o resultado de habilitação, passando a viger conforme segue: Ficam HABILITADAS para a próxima fase do certame as proponentes: Adelma Diesel Construções Eireli; Bc1 Pré-Moldados E Construções Civis; Bragagnolo Construção Civil Ltda; Brava Construções Ltda; Elios Obras E Engenharia Ltda; Imponence Construtora E Pré-Moldado; Marcio Gallina Construção Civil; Moldasa Ind. E Com. De Pre-Fabricados Sul Americana Ltda; Pro Ativa Engenharia Ltda e a empresa Somar Engenharia E Construtora Eireli. Assim, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que às 14 (QUATORZE) HORAS DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2023, na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas. Diante disso, as proponentes serão notificadas da Retificação do Resultado de Habilitação o qual será publicado nos termos expressos no edital. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Thais Love – Presidente da Comissão Permanente de Licitações; Anderson Caceres Farias Rosatto; Eduardo José Grezele; Jorge Eduardo Chioqueta e Regiane Rufato - Membros.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 01/2023
CONTRATO Nº 304/2022/GP – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022
PROCESSO Nº 374/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Hospital de Olhos do Sudoeste do Paraná LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de Retirada de Órgãos e Tecido – Córnea/Esclera e Transplante de órgãos e tecidos – Córnea/Esclera e demais serviços médicos/hospitalares correlatos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, residentes no Município de Pato Branco. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se em 12 meses, até 25 de out. 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1662-8823; 1665-8826. Pato Branco, 31 de outubro de 2023. Robson Cantu – Prefeito. Marcelo Machado Estevão Pires – Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 48/2023 PROCESSO: 211/2023

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADA: MCR Sistemas e Consultoria LTDA, CNPJ nº 04.198.254/0001-17. OBJETO: Adesão ao Pregão Eletrônico SRP nº 11/2022 Pregão - Central de Compras/SEGES/ME (Processo Administrativo nº 19973.110735/2021-12), Ata de Registro de Preços nº 25/2022, pertencente ao Ministério da Economia, para aquisição de soluções de design gráfico, sendo duas licenças do Adobe Creative Cloud VIP Teams All Apps, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. VALOR TOTAL: R$ 8.930,00. DOTAÇÃO: 1411-17056. FUNDAMENTAÇÃO: Caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/1993. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 30 de Outubro de 2023. Marcos Colla - Secretário de Ciência Tecnologia e Inovação. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro para veículos pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros e ainda cam nhões, vans e caminhonetes pertencentes à frota municipal, atendendo as necessidades da Administração Municipal.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 700.306,02

DATA DE ABERTURA: 21 de novembro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br. Pregoeira – Regiane Rufato.

Prefeitura Municipal de Nova Prata

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nos departamentos e secretarias municipais de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/11/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná. www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de novembro de 2023.
SERGIO FAUST – Prefeito Municipal

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - BR

RESOLUÇÃO Nº 068/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,

Art. 1º. DETERMINAR ponto facultativo em todas as unidades administrativas do CIRUSPAR em 03 de novembro de 2023.

Art. 2º. ESTABELECER que os efeitos desta Resolução não se aplicam aos serviços de assistência às urgências e emergências considerados imprescindíveis.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, no dia 01 de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Disnei Luquini
Presidente CIRUSPAR

118	Monitor cardioversor/desfibrilador Deve possuir modos de Desfibrilação Manual Externa e Interna, DEA (Desfibrilação Externa Automática), Pacer (Marca-passo transcutâneo), Cardioversão Sincronizada e monitorização de ECG de 7 derivações simultâneas. Para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, equipamento portátil com alça para transporte e bateria interna recarregável, De fácil manuseio, portátil,Bateria de lítio recarregável com no mínimo 5 horas de autonomiapara aproximadamente 200 choques ou 4 horas de operação contínua, com no mínimo 5 anos de vida útil em stand-by; Alta resistência a líquidos (igual ou superior a IP55), vibrações, quedas (mínimo 1 metro), calor (mínimo 50° C) e poeira; onda bifásica com reconhecimento automático a necessidade de desfibrilação; Desencadeamento da desfibrilação com orientação de operação por comando de voz e sinais visuais e/ou sonoros, em português do Brasil; Possibilidade de desfibrilação adulta (nominal 150 J) e pediátrica (nominal 50 J); Acompanhado de 1 par de eletrodos autoadesivos para adultos e de 1 par de eletrodos autoadesivos para crianças, com desenho do correto posicionamento no paciente; Pás de Desfibrilação Externa com botões dedicados para seleção de energia, carga, descarga, indicação luminosa de aplicação do choque e indicações gráficas que facilitam a operação; Software intuitivo de fácil utilização, totalmente em português, inclusive as mensagens de voz de orientação no modo DEA, Pás infantis e pás para adultosPás, pás adesivas, pás internas, a seleção de energia deve ser pelas pás ou pelos botões do painel frontal, programável para DEA <5 seg para 200J, <8 seg para 360J Desarme automático programável 10 – 200 ohms com indicador 40 mseg, Impressora térmica acoplada,Monitoramento integrado de sinais vitais: ECG/RESP/TEMP/PNI/Sp02. O cardioversor deve possuir as seguintes características; Disparo sincronizado com o complexo qrs; Tempo entre a sincronização com o complexo qrs e a descarga não deve exceder a 60 ms; Marcapasso externo: Marcapasso externo, transcutâneo, com eletrodos não invasiva usado no cuidado intensivo temporário de estimulação do coração; Modos demanda e contínuo, no mínimo; Proteção contra pulsos provocados por desfibrilação; Pulso de saída; Faixa de frequência mínima 40 a 160 BPM; Corrente: 10 a 140ma, no mínimo; Largura de pulso de 40ms, no mínimo; Bateria: A bateria do cardioversor que deve ser recarregável; Possibilitar no mínimo 50 descargas de 360 joules (bifásico) ou 01(uma) hora no mínimo de monitoração contínua (ECG), com a bateria totalmente carregada; Tempo máximo de carregamento total da bateria 4 horas; Permite impressão de registros e memória e eventos, impressão mínima dos parâmetros e dados armazenados no equipamento como: eventos marcados, choque, alarmes, resumo dos eventos, e testes operacionais. Acessórios: Um (1) cabo de alimentação (tipo 2p +t) conforme ABNT, cabo de no mínimo 3 metros, e bateria interna mais bateria reserva. Conjunto de cabo de ECG de 05 vias; sensor SPO2, kit braçadeiras adulto e obeso PNI com extensor ; Dois (2) jogos de pás para desfibrilação externa (pás externas), uso adulto e pediátrico (acopladas/embutidas) intercambiáveis a pás pediátricos/neonatal, deve possuir botão de acionamentos de carregamento e botão de descarga dos choques; Dois (2) cabos para conexão com pás descartáveis para DEA e marcapasso–uso universal; Uma (1) pá autocolante descartável tipo adulto para uso em marcapasso com validade mínima de 24 meses. Uma (1) pá autocolante descartável tipo infantil para uso em marcapasso com validade mínima de 12 meses; Deve acompanhar os demais acessórios imprescindíveis para o pleno funcionamento do equipamento; Proteção e alarmes; Proteção do circuito de ECG contra descarga do desfibrilador; Saída do desfibrilador deve ser eletricamente isolada; Deve efetuar a descarga interna quando desligado; Alarme de bradicardia e taquicardia; Alarme para eletrodo de ECG solto; Deve permitir o funcionamento do aparelho durante a recarga bateria; Indicação sonora carga de energia; sístole; Deve possuir impressora térmica incorporada no equipamento; Dois (dois) rolos (ou folhetim) de papel para impressora; Alimentação elétrica bivolt, O equipamento deve ser acompanhado de todos os acessórios imprescindíveis para a plena funcionalidade, pelos manuais de operação e serviço; Deve fornecer treinamento adequado aos usuários sem ônus para a administração; Deve possuir certificado com as normas NBRIEC 60601-1 e NBR-IEC 60602- 4; Deve possuir certificado de calibração e testes de segurança elétrica; Deve possuir registro no Ministério da Saúde; garantia mínima de 24 meses Acompanhado de 1 bolsa com alça para acondicionamento do DEA e dos acessórios; Acompanhado de manual em português
119	Monitor Multiparamétrico: para utilizar em pacientes adultos, pediátricos e neonatos Tela de 12 à 10 polegadas sensível ao toque; alça de transporte; mínimo 05 curvas de parâmetros e números grandes. Capaz de armazenar até 120 horas de eventos de alarme, bem como tendências gráficas e numéricas. Deve possuir possibilidade futura de conexão entre no mínimo 08 monitores sem necessidade de central; Deve contemplar menu para guiar profissionais de saúde em sua rotina de pré e pós atendimento hospitalar, além de auxiliar quanto à falhas e duvidas em todos os parâmetros. Deve possuir possibilidade futura para uso de controle remoto. Alarmes audiovisuais com 3 (três) níveis de prioridade. Pressão Invasiva: Faixa de medição: 1 a 300mmHg; Deve permitir rotulagem e ajustes de alarmes; Capnografia: Deve mensurar EtCO2 através do método mainstream; Faixa de 0 a 150 mmHg e frequência respiratória mínima de 3 a 150rpm; Apresentação da onda de capnografia e dos respectivos valores de ETCO2 e respirações /minutos; Deve permitir a utilização em pacientes intubados e não intubados. Delta PP/VPP: Variação de Pressão de Pulso (Delta PP ou VPP): Deve possuir tecnologia de indicador do volume intravascular e orientação de fluidoterapia em pacientes recebendo ventilação mecânica (PPV/SPV), permitir a medição da Variação de pressão de Pulso (PPV); Deve permitir a medição da variação sistólica (SPV). Peso máximo de 4,0 kg. Índice de Proteção de pelo menos IPX1. Alimentação bivolt automática; Bateria interna com autonomia mínima de 03 horas; (ECG): ao menos 7 derivações; Análise de segmento ST; Análise de arritmias; detecção de ao menos 15 tipos de arritmias; FC entre 30 a 300 bpm; Detecção de marca passo; RESP: por impedância transtorácica; FR de ao menos 0 a 150 rpm; Alarme de apneia com tempo programável pelo usuário. TEMP: 1 canal; mínimo de 0 a 45ºC; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão nos padrões: Nellcor, Bluepro, Fast ou Masimo SET. Faixa de leitura de 1 a 100%, Ajuste de sensibilidade manual do traçado. FP de ao menos 30 a 300bpm; PNI: método oscilométrico, de ao menos 0 a 300mmHg com medição manual e automática com intervalos programáveis pelo usuário. O monitor deve se pré configurado ou acompanhar os módulos para monitorar os seguintes parâmetros: ECG, respiração por impedância, SpO2, PNI (pressão não invasiva), Frequência de Pulso, Temperatura, Pressão invasiva e CapnografiaMainstream. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de ECG de 5 vias (padrão IEC); 01 précabo de ECG (cabo tronco); 01 Sensor de Temperatura tipo disco pele; 01 Sensor de SPO2 tipo clip, reutilizável, tamanho infantil/adulto; neonatal 01 pré-cabo de SPO2 (cabo tronco); 01 Mangueira de ar para messuração de PNI, tamanho adulto; 01 bateria recarregável; 01 Cabo de alimentação para rede elétrica ABNT. Os equipamentos devem ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para o equipamento e todos os seus acessórios.

3. Fica incluída a exigência de apresentação de PROPECTOS/CATÁLOGOS dos itens 52, 118 e 119.
4. Fica designada nova data para Abertura das propostas e Recebimento dos lances para 20/11/2023 às 08h00.
5. Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 31 de outubro de 2023.
Leila da Rocha - Prefeita

Cod421640

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 140/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 60/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA – CNPJ nº. 10.243.551/0001-30
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	01/10/2024
Prazo de execução	01/10/2024
Data assinatura	01/10/2023

Cod421678

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 158/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 206/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	NETOESTE TELECOMUNICACOES LTDA – CNPJ nº. 02.729.070/0001-00
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	29/10/2025
Prazo de execução	29/10/2025
Data assinatura	29/10/2023

Cod421680

RESOLUÇÃO 15/2023

Dispõe sobre a aprovação do projeto político pedagógico referente às Medidas Socioeducativas – MSE nas modalidades Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 948/2020

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e três, ata nº 180.

RESOLVE:

Art. 1º–Aprovar o Projeto Político Pedagógico referente à execução de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade, o qual passa a compor o Programa Municipal de Atendimento de Medidas Socioeducativas, do município de São Jorge D'Oeste, estado do Paraná;

Art. 2º–Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste-PR, 25 de outubro de 2023.

Marta Fernandes Rodrigues - Presidente do CMDCA

Cod421644